

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, **JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR**, no uso de minhas atribuições legais que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando as informações, documentos e pareceres conclusivos exarados pela Assessoria Jurídica e Assessoria de Controle Interno contidos nestes autos, **RATIFICO e HOMOLOGO** o presente processo nos seguintes termos:

- a) **Processo Administrativo nº 006/2023**
- b) **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023**
- c) **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria de controle interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.
- d) **Contratado:** **JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.835.928/0001-40**
- e) **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses
- f) **Valor total:** R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais),
- g) **Item Orçamentário:**
Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Gestora: 01.01 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
Classificação Econômica: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Esse termo se fundamenta no inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo assim, autorizo a assinatura do TERMO DE CONTRATO, após a realização da DESPESA com a emissão do respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Coelho Neto (MA), 19 de janeiro de 2023.



José Ribamar dos Santos Alves Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA